



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

Contrato nº 38/2017

Dispensa de Licitação nº 19/2017

Processo nº 23038.013551/2017-68

**Terceiro termo aditivo ao contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Rede Nacional De Ensino e Pesquisa - RNP.**

**CONTRATANTE:** COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

**Representante legal:** [REDACTED] Presidente, portador do [REDACTED], nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 26 de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2020.

**CONTRATADA:** Rede Nacional De Ensino e Pesquisa - RNP, Associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, portadora da Inscrição Municipal nº 02.838.109, com sede na Rua Lauro Müller nº 116, sala 1.103, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

**Representante legal:** [REDACTED] Diretor Geral, portador da [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar o prazo de vigência do contrato 38/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de sustentação, evolução e suporte da estrutura tecnológica do Portal dos Periódicos, por 12 meses, a partir de 28/12/2020 até 28/12/2021, com base nos Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93;

II - Reduzir em 17,18% o valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, devido à supressão de 100% dos itens 7 (Operação do serviço de Computação em Nuvem para a Ciência EDUdrive) e 8 (Serviço de elaboração e apoio ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) da CAPES); redução de 1% do item 1 (Serviço de sustentação e evolução da estrutura tecnológica do Portal de Periódicos da CAPES), 55,06% do item 2 (Serviço de Pesquisa e Indexação de bases de conteúdos científicos, com aplicação de conteúdos de aprendizagem cognitiva) e 25% do 9 (Fornecer 50 capacitações de TIC no âmbito da Escola Superior de redes da RNP), com fulcro no art. 65, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Única** – Os serviços que serão prorrogados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de sustentação e evolução da estrutura tecnológica do Portal de Periódicos da CAPES.	5.289.402,43
2	Serviço de Pesquisa e Indexação de bases de conteúdos científicos, com aplicação de conteúdos de aprendizagem cognitiva.	700.000,00
3	Serviço anual de comunicação com a internet na velocidade de 10 gigabits.	72.824,56
4	Serviço de apoio ao gerenciamento de operações de infraestrutura de TIC voltadas à sustentação de sistemas das áreas finalísticas da CAPES.	621.347,33
5	Serviço de apoio ao gerenciamento de Segurança da informação no âmbito de infraestrutura de TI.	859.304,09
6	Serviço de sustentação Anel Educacional e rede de Giga Candanga (item reduzido)	110.585,45
7	Operação do serviço de Computação em Nuvem para a Ciência EDUdrive	0,00
8	Serviço de elaboração e apoio ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) da CAPES	0,00
9	Fornecer 50 capacitações de TIC no âmbito da Escola Superior de redes da RNP (27 capacitações após a redução)	42.744,85
10	Serviço de análise e qualidade dos dados e informações distribuídos nas datas centers da CAPES, RNP (IDC) e da Nuvem CAPES/RNP e disponibilizados em ambiente de disseminação e dados abertos.	568.834,03
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 8.265.042,74</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência da supressão dos itens 7 e 8 e redução dos itens 1, 2 e 9, o valor do contrato será reduzido em 17,18% que corresponde a R\$ 1.714.371,52 (um milhão, setecentos e quatorze mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e seu valor total estimado passará de R\$ 9.979.414,26 (nove milhões, novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 8.265.042,74 (oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170057, Elemento de Despesa 33.90.40.21, Fonte 8250/8280, Nota de Empenho 2020NE800085. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Presidente

**Nelson Simões da Silva**

Diretor Geral

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Simões da Silva, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], em 28/12/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], em 28/12/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], em 28/12/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]